



# Prefeitura Municipal de Itaquitinga

PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

## LEI Nº 09/71

EMENTA: Abre Crédito Especial de Cr\$ 13.171,73, destinadas a diversos pagamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE / VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A / SEGUINTE LEI.

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$13.171,73 (Treze mil cento e setenta e um cruzeiros e setenta e três centavos), destinadas aos pagamentos abaixo discriminados:

- Para pagamento das despesas decorrentes do Pedestral das Bandeiras.....	Cr\$	595,90
- Para pagamento à Firma José Batista dos Santos, / correspondente à compra de material para o Sanitário Público do Mercado, adquirido em 1970.....	Cr\$	550,00
- Para pagamento das despesa de viagem com funcionários desta Prefeitura à Praia de Tambau, no dia 06 Funcionário Público em 28 de Outubro de 1971..	Cr\$	1.000,00
- Para pagamento à Comissão de Desenvolvimento da / Mata Norte, CODEMAN - conforme convênio assinado, exercício de 1971.....	Cr\$	649,53
- Para conclusão da construção do Grupo Escolar da / Chã de Areias, parte da Prefeitura.....	Cr\$	8.000,00
- Para pagamento a José Pedro da Silva Filho, como indenização e custas ao processo que tramitou na Justiça de Trabalho.....	Cr\$	539,10
- Para pagamento aos servidores da Casa de Parto, / referente ao exercício de 1970.....	Cr\$	1.837,20
TOTAL.....	Cr\$	13.171,73

-Continua-





ESTADO DE PERNAMBUCO

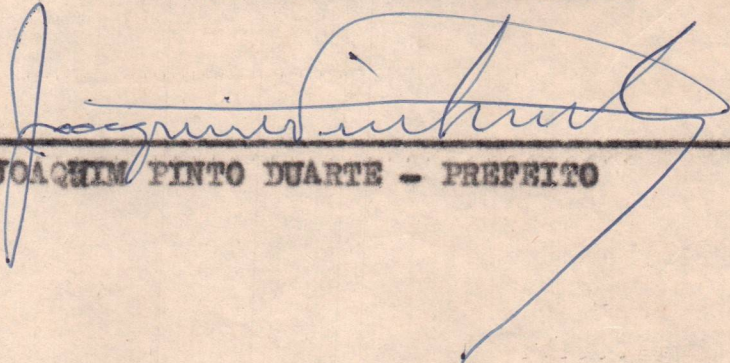
~~CONTINUAÇÃO~~  
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
I T A Q U I T I N G A

---

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificada no décimo mês de corrente ano:

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA,  
EM 31 de OUTUBRO DE 1971.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM PINTO DUARTE - PREFEITO